



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 84/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0052151/2025-72

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Enrico Alex Dos Reis Lahmann		CPF/CNPJ: 207.346.777-66
Endereço: Fazenda Barra Da Ilha		Bairro: Zona Rural
Município: Olhos D'Água	UF: MG	CEP: 39398-000
Telefone: (38) 997363800	E-mail: warlencw@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Barra Da Ilha	Área Total (ha): 45,9555
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matrícula R-1-27548, Livro: 2-RG	Município/UF: Olhos D'Água/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-DCDC.59E9.4A78.47B8.BE7A.F589.6028.9341

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	27,3720	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	27,3720	ha	23K	673.960	8.093.265

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		27,3720

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	27,3720

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		202,6340	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:06/07/2026

Data da vistoria:08/07/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:05/08/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **27,3720ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),- Modalidade : Não Passível**, Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Enrico Alex Dos Reis Lahmann**, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedades em questão, refere-se um Imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DA ILHA, situado no município de Olhos D'Água/MG, com a área de 45,9555ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matrícula R-1-27548, Livro: 2-RG, em nome de **Enrico Alex Dos Reis Lahmann**, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e pastagem.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3145455-DCDC.59E9.4A78.47B8.BE7A.F589.6028.9341

- Área total: 45,9547ha

- Área de reserva legal: 9,4739 ha

- Área de preservação permanente: 0,00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 7,5941 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 9,4739 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 9,4739 ha Cerrado em dois fragmentos.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 30/04/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 9,4739ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **27,3720ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)**, - Modalidade : **Não Passível**, Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Enrico Alex Dos Reis**

Lahmann, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **405,2680m3** de lenha de floresta nativa, correspondente a **202,6340m3** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 202,6340m3 de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **27,3720ha de Cerrado**, Valor R\$ 840,71 - Quitada em 25/03/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a **202,6340m3** de carvão de lenha de floresta nativa, Valor R\$3.138,15 - Quitada em 25/03/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133907.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passsível.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: a topografia da região varia de plana a inclinada.

Solo: A propriedade são dois tipos de solos predominantes que são os Latossolo Vermelho Distrófico e o Cambissolo Háplico Tb Distrófico.

Hidrografia: A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Relatório de Fauna

. INTRODUÇÃO

Os inventários das comunidades exigem acessar uma grande quantidade de dados, como utilização de recursos e microambientes, flutuações sazonais de atividades e abundâncias e, padrões de distribuição. Também trazem informações das relações bióticas e abióticas que podem direcionar diferentes pesquisas e ajudar a entender os efeitos das mudanças climáticas sobre o ambiente e a comunidade que está inserida, possibilitando tomadas de decisões mais eficientes em relação às estratégias de conservação (Viana & Pinheiro 1998). Para compreender os padrões de distribuição temporal em grupos de animais é de importância investigar as características ambientais. As comunidades são vistas como o resultado de respostas específicas das espécies às características ambientais ou às mudanças dela.

A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa. A fragmentação e pressão antrópica sobre os remanescentes florestais, resulta no afugentamento da fauna nativa, principalmente a de grande porte, e na invasão de espécies exóticas e oportunistas da fauna. É comum observar em locais alterados a dominância de uma ou duas espécies da mastofauna de pequeno porte, usualmente sinantrópicas, diminuindo a biodiversidade de determinada região (Viana & Pinheiro 1998).

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A região em estudo está contida na área do Alto Rio do Jequitinhonha. O clima da região segundo a classificação de Köppen é Cwb, temperado úmido, com inverno seco e chuvas no verão. A vegetação predominante são as fitofisionomias do Cerrado: Cerrado Típico, Cerrado Ralo, Cerrado Rupestre e formações campestres como Campo Limpo e Campo Rupestre. Ocorrem, ainda, formações florestais de Floresta Estacional Semidecidual (França, 2022).

A classe de solos predominante presente na região é Neossolo Quartzarênico que promove a formação de solos arenosos e rasos. A área de estudo encontra-se em uma região considerada de elevada fragilidade ambiental potencial, quando considerados fatores biofísicos da região (França 2018).

MATERIAIS E MÉTODOS

O inventário da fauna na área em estudo foi levantado segundo a busca por listas de registros, artigos científicos e outros estudos de levantamento ambiental. Essas referências bibliográficas foram buscadas a partir de dados digitais presente no Google Acadêmicos (scholar.google.com) e em listas de espécies como Wikiaves (wikiaves.com), Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 300/2022).

AVIFAUNA

As aves são comumente utilizadas em levantamentos biológicos e estudos de monitoramento em áreas sujeitas a impactos ambientais de diferentes atividades econômicas. As comunidades de aves se tornam especialmente importantes para estes estudos, devido seu papel determinante em diversas interações ecológicas, sua alta diversidade de espécies e taxonomia bem definida (Carlos et al. 2010).

Além disso, ao compararmos essa fauna aos outros grupos taxonômicos, as aves são relativamente mais fáceis de serem estudadas em relação à composição e estrutura de suas comunidades, uma vez que a maioria das espécies pode ser diretamente observada e ouvida, sem precisar ser capturada (Carlos et al. 2010). Segundo o levantamento bibliográfico, a região estudada tem 283 espécies de aves registradas sendo três espécies ameaçada de extinção. São registradas espécies endêmicas que possuem populações restritas a estes biomas, como galinha-do-mato (*Formicarius colma ruiceps* Boddaert, 1783) e corrupeção (*Icterus jamacaii jamacaii* (Gmelin, 1788)).

*Tabela 2.4: Espécies de aves registradas para a região, anexa ao processo supracitado.

Conclusão

Estão registradas espécies ameaçadas em várias escalas e a conservação dos fragmentos florestais tem

grande importância local, em especial num contexto de bacia hidrográfica (matas ciliares).

HERPETOFAUNA

Os inventários herpetológicos oferecem uma visão macro da distribuição de muitas espécies, sendo muitas vezes, decisivos para o sucesso das ações que buscam conservar a biodiversidade. O registro inicial das espécies e dos ambientes por ela ocupados permitem que, após a alteração ambiental, se identifique de que forma as populações se adequam a nova realidade, fornecendo informações importantes sobre a sua plasticidade e seus requisitos de habitats de cada uma delas (Colli et al. 2002).

Os anfíbios têm sido sugeridos por vários autores como potenciais indicadores de qualidade ou degradação ambiental, devido a dois aspectos básicos de sua biologia: a pele altamente permeável e desprovida de fâneros de proteção (tornando-os altamente vulneráveis a poluentes químicos) e o fato de que muitas espécies dependem simultaneamente de ambientes aquáticos e terrestres, em boas condições de conservação, para sua sobrevivência (Bastos et al. 2003).

Segundo os dados levantados, estão registradas 50 espécies de herpetofauna sendo 11 espécies de répteis e 39 espécies de anfíbios. Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção na região, contudo os anfíbios registrados são endêmicos e suas populações estão em declínio (Tabela 2.5). Tabela 2.5: Espécies da herpetofauna registrada na região, anexo ao processo.

Conclusão

Os remanescentes florestais abrigam expressiva diversidade de anfíbios, com registros de espécies novas para a ciência, algumas potencialmente endêmicas, com distribuição restrita e/ou ameaçadas de extinção no Estado de Minas Gerais. Estes dados, juntamente aos de outras áreas temáticas (mamíferos, aves e vegetação), ressaltam a importância desta região na conservação. Por fim, inúmeros aspectos da biologia da grande maioria das espécies registradas na região não são conhecidos, o que corrobora a potencialidade desta região para a conservação de espécies de anfíbios.

MASTOFAUNA

Os mamíferos desempenham várias funções no ecossistema, como dispersão e predação de sementes, e manutenção das assembleias de outros grupos de fauna. Em 2020 já foram registradas 751 espécies de mamíferos para o Brasil, sendo considerado por alguns pesquisadores como o país de maior riqueza de espécies deste grupo em todo o mundo (Pereira et al., 2020). O estado de Minas Gerais reflete o quadro geral brasileiro com relação à mastofauna. O estado abriga áreas pertinentes a três biomas, dois dos quais considerados hotspots, ou seja, regiões com uma rica biodiversidade e um alto grau de ameaça. A fauna mineira é diversificada, ultrapassando 300 espécies conhecidas de mamíferos, dos quais 40 espécies e subespécies figuram como ameaçadas.

Dentre estas, os carnívoros, primatas, roedores e edentados são os grupos com maior número de representantes (Machado et al., 1998). Numa revisão recente desta lista resultou em um incremento de 18,8% no número de espécies consideradas ameaçadas, em relação à lista anterior (Biodiversitas, 2021).

Essa região abrange um grande número de espécies críticas e vulnerável para a conservação, principalmente a comunidade de primatas. Foram relatadas 35 espécies de mamíferos sendo 13 delas ameaçadas de extinção.

(Tabela 2.6). Tabela 2.6: Espécies da mastofauna não voadora registradas na região.

Conclusão

A presença de cães é uma ameaça crescente em função da proximidade das áreas urbanas e de fazendas, pois representam não apenas ameaça de predação à fauna nativa, mas também na transmissão de zoonoses. Nesta região, a caça ainda é uma atividade intensa, onde além de veados, pacas e porcos-domato os primatas como *Cebus spp.*, *Alouatta guariba* e até mesmo *Leontopithecus chrysomelas* são também procurados.

Outro fator de ameaça associado é a livre entrada de gado, cavalos e burros nos sítios amostrados, onde é frequente a ausência de cercas separando o pasto da mata. Estes animais domésticos causam perturbações ao solo (pisoteio de plântulas), levam sementes de gramíneas exóticas para dentro da mata e podem também levar doenças para os cervídeos silvestres. De maneira geral estas pressões antrópicas indicam que a situação de conservação das espécies de mamíferos de hábito tipicamente florestal, particularmente

as mais raras e ameaçadas, é bastante preocupante.

Obs.: Ficam APROVADOS o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há para alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **27,3720ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),- Modalidade : Não Passível**, Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Enrico Alex Dos Reis Lahmann**, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **405,2680m3** de lenha de floresta nativa, correspondente a **202,6340m3** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 202,6340m3 de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção com objetivo de implantação projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),- Modalidade : Não Passível**, Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Enrico Alex Dos Reis Lahmann**, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 27,3720 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional médio, com objetivo de realizar atividade de pecuária, localizado na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, tendo como responsável pela intervenção Enrico Alex Dos Reis Lahmann, inscrito no CPF n.º 207.346.777-66.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, com área total de 45,9555 ha, registrada sob a Matrícula R-1-27548 (142706778), pertencente a Enrico Alex Dos Reis Lahmann, inscrito no CPF n.º 207.346.777-66, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **27,3720ha de Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),- Modalidade : Não Passível**, Fazenda Barra Da Ilha, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável **Enrico Alex Dos Reis**

Lahmann, inscrito no CNPF nº 207.346.777-66.

* O rendimento de material lenhoso previsto no PIA, é **405,2680m³** de lenha de floresta nativa, correspondente a **202,6340m³** de carvão de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

***O empreendedor deverá recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 202,6340m³ de carvão de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022;

7.10-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 10 de outubro de 2022

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146079662** e o código CRC **35A068C3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052151/2025-72

SEI nº 146079662